



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“Semeando o Progresso”

LEI MUNICIPAL Nº. 197/2003

De 25 de Setembro de 2003

Dispõe sobre o lotacionograma geral do Magistério Público Municipal de Taquarussu – MS., e dá outras providências.

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O lotacionograma geral do Magistério Público Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº088/98 de 24/08/98, é composto conforme os seguintes quantitativos:

- I – Professor nível I – 20 (vinte) vagas;
- II – Professor nível II – 10 (dez) vagas;
- III – Professor nível III – 10 (dez) vagas;
- IV – Professor nível IV – 05 (cinco) vagas;
- V – Professor nível V – 03 (três) vagas;
- VI – Professor nível VI – 02 (duas) vagas.

Parágrafo Único – O quadro geral que constitui o Grupo Ocupacional Magistério é o constante da tabela única do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano de remuneração do Grupo Ocupacional Magistério é aquele fixado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 186/2003 de 26/03/2003, que passam a constituir o Anexos II da presente Lei, observando-se o disposto no art. 28 da Lei nº 088/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

"Semeando o Progresso"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Setembro de 2003.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“Semeando o Progresso”

ANEXO I

PLANO DE CARGOS

Tabela Única – Grupo Ocupacional Magistério

CARGO	NIVEL	CHS	QUANT	REQUISITOS
Professor	I	20	20	Conforme dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 088/98 de 24/08/98 – (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).
Professor	II	20	10	
Professor	III	Hora/aula	10	
Professor	IV	Hora/aula	05	
Professor	V	Hora/aula	03	
Professor	VI	Hora/aula	02	

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

Tabela 1 – Tabela de Vencimento-base

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F
I	239,09	251,04	263,00	274,96	286,90	298,86
II	274,43	288,16	301,87	315,60	329,32	343,04
III	343,04	360,20	377,34	394,49	411,64	428,80
IV	377,34	396,22	415,09	433,95	452,82	471,68
V	400,20	420,22	440,23	460,24	480,25	500,26
VI	434,51	456,25	477,97	499,70	521,42	543,15

Tabela 2 – Tabela de Adicionais

ADICIONAL	DISTÂNCIA DA SEDE
10%	10 a 25 km
15%	26 a 45 km
20%	Acima de 46 km